



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 017, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Servidora Municipal Ana Cláudia Ruela Cardoso, através do Protocolo nº 132/2020, datado de 21/janeiro/2020;

CONSIDERANDO os termos do Artigo 111, da Lei Municipal nº 1.122/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Piratininga), bem como a redação dada pela Lei Municipal nº 2.051, de 27/março/2012, e ainda, o atendimento pela Servidora do que dispõe o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.665, de 29/agosto/2013;

R = E = S = O = L = V = E:

Art. 1º **CONCEDER**, a pedido, conforme Protocolo nº 132/2020, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** à Servidora Pública Municipal **ANA CLÁUDIA RUELA CARDOSO**, admitida através da Portaria nº 071/2012, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 26.641.454-0 e CPF/MF nº 257.839.038-09, efetiva no Cargo de Professora de Educação Infantil, pelo prazo de **2 (DOIS) ANOS**, contados a partir de 27/01/2020, de acordo com Art. 111 da Lei Municipal nº 1.122/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Piratininga).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos **RETROAGINDO À DATA DE 27 DE JANEIRO DE 2020**, revogadas as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Pessoal realizar as anotações e providências de estilo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piratininga, 04 de Fevereiro de 2020.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUÍZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo